PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No 593/2008 de 09 de abril de 2008.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DO NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL JOÃO BATISTA PONTAROLO DE BELA VISTA DO TOLDO"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a APP do Núcleo Escolar Municipal João Batista Pontarolo de Bela Vista do Toldo, inscrita no CGC/CNPJ N.º 01.132.236/0001-44, com a sede instalada na Localidade de Rio dos Poços, Município de Bela Vista do Toldo.

ART. 2º. A entidade a que se refere o artigo gozara de todas as prerrogativas previstas em Lei.

ART. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Bela Vista do Toldo, 09 de abril de 2008.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.